



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações a respeito das medidas a serem tomadas em razão da decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que considerou irregular a estratégia de perseguir o piso inferior da meta de resultado primário, em substituição ao centro da meta.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações a respeito das medidas a serem tomadas em razão da decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que considerou irregular a estratégia de perseguir o piso inferior da meta de resultado primário, em substituição ao centro da meta.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Fazenda já foi formalmente notificado da decisão do Plenário do TCU, de 24 de setembro de 2025, que apontou a irregularidade na adoção do limite inferior do intervalo de tolerância da meta fiscal como parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira? Em caso afirmativo, qual a data da notificação?



2. Quais são os argumentos jurídicos e econômicos detalhados que o Ministério da Fazenda utiliza para sustentar que a meta é definida "em banda e não em ponto", conforme defendido pelo Executivo?

3. Quais as medidas recursais que o Executivo Federal pretende adotar para contestar o entendimento do TCU, se de fato pretende recorrer, e qual o cronograma previsto para essas ações?

4. Em caso de a decisão do TCU prevalecer, qual o montante exato do contingenciamento ou do bloqueio de despesas discricionárias que será necessário aplicar para que o governo atinja o centro da meta fiscal (*déficit zero*), considerando a necessidade de buscar mais R\$ 30 bilhões em receitas ou promover cortes nesse mesmo valor?

5. Considerando a projeção atual de déficit de R\$ 30,2 bilhões, qual a estratégia de "mix" de medidas (aumento de receitas e cortes de despesas) que será implementada pelo governo para buscar o melhor resultado possível e evitar a responsabilização futura, conforme alertado pelo TCU?

6. O Ministério da Fazenda reconhece que a estratégia de perseguir o piso da meta, conforme alertado pelo TCU, pode comprometer a credibilidade da política fiscal e transmitir aos agentes econômicos a percepção de que as metas são tratadas com menor rigor?

7. Quais ações o Ministério da Fazenda está desenvolvendo para garantir que a LDO de 2025 seja cumprida (a qual, após alteração, explicitou que a referência para contingenciamento deve ser o centro da meta)?

Requeremos, ainda, que as respostas a este Requerimento sejam acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, incluindo o teor integral do recurso, se houver, que será interposto contra a decisão do TCU.



JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de informações se justifica pela grave insegurança jurídica e orçamentária imposta pela decisão unânime do Tribunal de Contas da União (TCU) de 24 de setembro de 2025, que apontou irregularidade na estratégia fiscal adotada pelo Executivo Federal.

O TCU avisou o governo de que perseguir o piso inferior da meta de resultado primário, e não o centro, é uma irregularidade e não condiz com as regras estipuladas na legislação. Essa decisão, validada pelo plenário da corte de contas, pode impor necessidade de medidas a serem tomadas pela equipe econômica e levar à um novo congelamento de recursos no Orçamento de 2025.

Conforme noticiado pela Folha de São Paulo^[1], o entendimento do relator, Ministro Benjamin Zymler, e aprovado de forma unânime pelo plenário do TCU, prevê "dar ciência" ao Ministério de que a "adoção do limite inferior do intervalo de tolerância, em substituição ao centro da meta de resultado primário, como parâmetro para a limitação de empenho e movimentação financeira, revela-se incompatível com o regime jurídico-fiscal vigente".

Caso a decisão do TCU prevaleça, o governo será obrigado a buscar mais R\$ 30 bilhões em receitas, fazer um contingenciamento nesse mesmo valor ou promover um *mix* entre essas duas medidas para chegar ao déficit zero, considerando que a previsão atual do governo é de um déficit de R\$ 30,2 bilhões, dentro do limite inferior da meta.

A urgência das informações se intensifica pelo fato de que o TCU obteve fundamentação legal após o Congresso rejeitar a tentativa do Executivo de usar o piso inferior da meta como referência para contingenciamento na LDO de 2025, e, ao contrário, explicitar que a referência deve ser o centro da meta.

Embora o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tenha afirmado que o Executivo vai recorrer da decisão e defendido que a meta é definida "em banda e



não em ponto", essa controvérsia compromete a previsibilidade e a transparência da gestão fiscal.

A Gazeta do Povo reportou^[2] que o TCU alertou que concentrar esforços apenas na banda inferior da meta fiscal, em vez do centro, fere a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O TCU reforça que a responsabilidade fiscal exige ação planejada e transparente e cobra medidas imediatas de contenção para que o governo corrija o rumo e persiga o centro da meta fiscal. O tribunal também alerta que a atual conduta fragiliza a credibilidade da política fiscal e transmite aos agentes econômicos a percepção de que as metas são tratadas com "menor rigor".

Diante da necessidade de esclarecer as ações jurídicas e orçamentárias que serão adotadas pela pasta da Fazenda para lidar com esse revés fiscal e evitar um novo congelamento que possa afetar os serviços públicos essenciais, faz-se imprescindível a atuação deste Parlamento para fiscalizar e obter informações detalhadas sobre a política fiscal do país.

^[1] <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/09/tcu-avisa-governo-que-buscar-piso-da-meta-fiscal-e-irregular-e-decisao-pode-levar-a-novo-congelamento.shtml>

^[2] <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/tcu-cobra-equilibrio-e-critica-estrategia-do-governo-de-mirar-deficit-na-meta-fiscal/?comp=app-android>

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)